DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRENSA ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo

Telefone

77 3481-2747

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F99F-727A-02AE-7907-DC52 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 008/2026 - AUTORIZAÇÃO FORMAL - PSEL 002/2026

PORTARIAS

PORTARIA 018/2026 - COMISSÃO SUPERVISORA - PSEL 002/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F99F-727A-02AE-7907-DC52 ou utilize o código QR.

DECRETO N° 008/2026 – CDS VELHO CHICO- PROCESSO SELETIVO N°002/2026

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Velho Chico para Realização do Processo Seletivo n°002/2026 por contratação temporária.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, definidas no Estatuto do órgão e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando as determinações da Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que dispõem sobre as normas gerais de Consórcios Públicos;

Considerando previsão na Cláusula 43, V da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções que permite a contratação temporária para “Serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique uma contratação por tempo determinado, em especial, para cumprimento de contratos ou convênios com outras esferas do governo ou quaisquer termos de cooperação firmados com ente consorciado”, em conjunto com a Cláusula 45 daquele documento que define que as contratações temporárias serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, por fim, que o referido Protocolo de Intenções possui força de lei, posto ratificado pelo legislativo dos entes consorciados, portanto, em consonância com o Artigo 37, IX da Constituição Federal,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F99F-727A-02AE-7907-DC52 ou utilize o código QR.

que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, neste ato, a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026, visando contratações para atender aos programas e demandas do CDS Velho Chico.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE CDS VELHO CHICO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F99F-727A-02AE-7907-DC52 ou utilize o código QR.

PORTARIA N° 018/2026– CDS VELHO CHICO.

Dispõe sobre a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo n°002/2026, por contratação temporária do CDS Velho Chico.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangri-Lá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros que constituirão Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo n°002/2026 do CDS Velho Chico:

- CRISTINA E SILVA CASTRO – ocupante do cargo de Secretária Executiva - PRESIDENTE
- CLAIANE DOS ANJOS FERREIRA - ocupante do cargo de Administrativo- MEMBRO
- BÁRBARA STEFANE SANTANA SANTOS – ocupante de cargo de Coordenação de Finanças - MEMBRO

Art. 2° - O presente Ato de Nomeação entrará em vigor na data da sua publicação, por afixação na forma de costume.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2026.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE CDS VELHO CHICO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F99F-727A-02AE-7907-DC52 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO
Arquivo: Diario Oficial - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VELHO CHICO - Ed 1057.pdf
Ano/Edição: ANO IX - Nº 1057

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 27/11/2026 16:32:01 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F99F-727A-02AE-7907-DC52

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3f36c991ec1e29fb9a480212bd17af3850e8adfce91347c20b90af3c5f04ac07

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.